



Grandes **marcas**, grande **história**, grande **futuro**.

CNPJ 61.532.644/0001-15
Companhia Aberta

POLÍTICA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

(aprovada na RCA de 11.05.2020 e revisada em 14.08.2023)

1. OBJETIVO

Esta Política de *Compliance* e Integridade (“Política”) consolida os princípios e as práticas de conformidade e ética adotados pela Itaúsa S.A. (“Itaúsa” ou “Companhia”), contribuindo para divulgar e fortalecer a cultura ética, de integridade e de transparência.

Esta Política estabelece diretrizes para que a Companhia esteja aderente às leis, regulamentações e normas, sejam internas ou externas, por meio da disseminação da cultura e prática de *Compliance*, da orientação e conscientização sobre a prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à imagem e operação da Companhia.

O *Compliance* como um pilar indispensável da governança corporativa fortalece o ambiente de controles internos da Companhia.

2. PÚBLICO-ALVO

Esta Política se aplica a todos os administradores (membros do Conselho de Administração e diretores), membros do Conselho Fiscal, membros de comissões e comitês, e colaboradores da Companhia

3. DEFINIÇÕES

Compliance: significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa.

Programa de Integridade: conjunto de medidas anticorrupção adotadas pela empresa, especialmente aquelas que visem à prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira previstos na Lei nº 12.846/2013.

Estrutura Normativa Interna: normativos emitidos pela Companhia, que devem direcionar a interação dos administradores, colaboradores e prestadores de serviços da Itaúsa, alinhados aos valores, às diretrizes e aos procedimentos definidos pela Companhia para o desenvolvimento das atividades e para a realização de seus negócios.

4. DIRETRIZES DE COMPLIANCE DA COMPANHIA

Constituem diretrizes e princípios a serem seguidos por todas as áreas da Companhia com relação a *Compliance*:

- disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Conduta Itaúsa e nos demais normativos (políticas, normas e procedimentos) da Companhia;
- promover cultura ética e de conformidade a todos os colaboradores, terceiros e *stakeholders*;
- operar de forma imparcial em todas as atividades relacionadas a *Compliance*;
- monitorar e identificar alterações regulatórias e legais e difundi-las internamente, proporcionando condições de aderência às áreas envolvidas, as quais compete o cumprimento de tais determinações legais e regulatórias;
- monitorar a aderência da Estrutura Normativa Interna, visando o cumprimento pela Companhia das normas emitidas pelos órgãos reguladores pertinentes;
- gerir interface e atendimento das demandas de órgãos reguladores, atendendo às suas solicitações e emitindo a eles os reportes devidos;
- seguir as diretrizes do Programa de Integridade da Itaúsa;
- detectar melhorias relacionadas a *Compliance* e conformidade, e monitorar suas implementações; e
- zelar e orientar sobre as boas práticas de *Compliance* e governança corporativa.

5. ESTRUTURA DE COMPLIANCE

A Área de *Compliance* e Riscos Corporativos é responsável pela gestão, coordenação, monitoramento e atualização dos temas de Integridade, além das funções de gerenciamento de riscos corporativos, de conformidade e de melhoria de controles internos. Periodicamente, a Área de *Compliance* e Riscos Corporativos reporta ao Comitê de Auditoria e após ao Conselho de Administração da Companhia assuntos relevantes relacionados à atuação da Área de *Compliance* e Riscos Corporativos.

6. CANAL DE DENÚNCIAS E DÚVIDAS

Comunicações de violação a esta Política, denúncias, ou relatos de tentativas de corrupção (tanto de corrupção passiva quanto ativa), bem como solicitações de dúvidas devem ser reportados para o Canal de Denúncias Itaúsa, das seguintes maneiras, inclusive de forma sigilosa e anônima:

- telefone: (+55 11) 0800-721-9574
- internet: <http://www.ethicsdeloitte.com.br/itausa/>
- e-mail: denunciasitausa@deloitte.com

A Companhia garante aos manifestantes total proteção contra represálias e que as apurações serão realizadas tempestivamente e conduzidas com profissionalismo, imparcialidade, sigilo e confidencialidade.

Dúvidas de interpretação das regras desta Política, reclamações e sugestões também poderão ser endereçadas para a Área de *Compliance* e Riscos Corporativos, através do e-mail: compliance.corporativo@itausa.com.br.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Conselho de Administração

- Aprovar as diretrizes desta Política e de suas revisões com o objetivo de garantir o claro entendimento dos papéis e responsabilidades por todos os níveis da Companhia;
- Manifestar-se sobre a revisão da gestão de *Compliance* e aprovar eventuais sugestões de alterações; e
- Apoiar e promover a evolução/o desenvolvimento das atividades e práticas de ética e *Compliance*.

7.2. Diretoria

- Liderar pelo exemplo, colocando em prática a cultura ética e de *Compliance*.

7.3. Comitê de Auditoria

- Manifestar-se sobre as sugestões de atualização desta Política, e recomendar ao Conselho de Administração eventuais alterações; e
- Manifestar-se sobre as sugestões de alteração da gestão de *Compliance* da Companhia, e recomendar ao Conselho de Administração eventuais alterações.

7.4. Diretoria Jurídica, de *Compliance* e Riscos Corporativos

- Manter esta Política atualizada, submetendo sugestões de modificações em decorrência de alterações legais, normativas ou estatutárias à avaliação da Comissão de Auditoria e Riscos;

- Avaliar periodicamente as ferramentas que compõem o sistema de *Compliance* da Companhia, visando aprimorá-lo, e recomendar à Comissão de Auditoria e Riscos eventuais correções, alterações ou melhorias;
- Disseminar a cultura de *Compliance* por toda a Companhia, aplicando treinamentos como mecanismos mitigatórios dos riscos de *Compliance*, fortalecendo a cultura de conformidade;
- Gerir o Programa de Integridade da Companhia; e
- Adequar o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos da Companhia.

7.5. Diretoria de Administração e Finanças

- Garantir confiabilidade das demonstrações contábeis da Companhia; e
- Fornecer relatórios contábeis com informações precisas, prestando contas de modo transparente.

7.6. Colaboradores

- Ler, compreender e cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política;
 - Participar dos treinamentos obrigatórios da Itaúsa;
 - Promover a cultura de *Compliance* e da ética na Companhia, garantindo a conformidade com todas as obrigações associadas às atividades de sua função, incluindo a identificação, gestão e comunicação de quaisquer violações de conformidade; e
 - Comunicar prontamente à área de *Compliance* e Riscos Corporativos sempre que identificar alterações em relação às normas e regulamentações vigentes ou riscos de *Compliance* não previstos pelas atividades de controle.
-